

LEI N° 423 - DE 23 DE JULHO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para adquirir, por compra, 6 transformadores de corrente elétrica, destinado à rede de energia elétrica desta cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, pela importância de Cr\$ 1.103.256,00 (um milhão, cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), das firmas vencedoras da concorrência pública regularmente processada pelo Edital nº 05/62, de 29 de maio de 1962, os 06 (seis) seguintes transformadores de corrente elétrica, destinados à instalação na rede distribuidora de energia elétrica desta cidade:

- a) - 04 transformadores marca Metrópole, de 15 KVA., cada um, trifásicos, 50/60 ciclos, de 13.200 para 127/220 volts, da firma "MEDRAL" - Materiais Elétricos Dracenense Ltda., estabelecida nesta praça; ao preço de Cr\$ 176.364,00, cada um;
- b) - 02 transformadores marca Superkaveá, de 25 KVA., cada um, trifásicos, de 50/60 ciclos, de 13.200 para 127/220 volts, da firma "Dedini Capellari S/A., Transformadores, estabelecida em Piracicaba, deste Estado, ao preço de Cr\$ 189.900,00, cada um.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei serão utilizados os recursos da verba 630/3-03-0 - Serviços Urbanos - Item V - Taxa de iluminação e Energia Elétrica - Distrito da Sede, do orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de julho de 1962.

LEI N° 423 - DE 23 DE JULHO DE
1962.

=

= Fls. 02 =

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =